



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 934/2009

"Dispõe sobre mudança de nível do cargo de Assessor de Imprensa instituído pela Lei Municipal nº 905/2008 e contém outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nível salarial do cargo de Assessor de Imprensa instituído pelo plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Mirabela-MG, lei municipal de nº 905/2008, fica alterado para o nível V.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 02 de Junho de 2009.


LACERDINO GARCIA MENESES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MARCIO VIEIRA LOPES
Secretário Municipal